



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 222/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE FÉRIAS** aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 84, da Lei Municipal nº 333/2001, aos servidores abaixo relacionados:

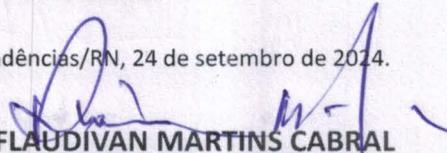
Nome	Matrícula	Função	Secretaria	Ref.
DEBORA DOMINIQUE DA SILVA	8729	TECNICA DE EMFERMAGEM	SAUDE	2022
ELISANGELA KARINE BEZERRA DA FÉ	1288	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDÉ	SAUDE	2023
ERINALDO SILVERIO PEREIRA	964	TECNICO DE EMFERMAGEM	SAUDE	2022
EDNEIDE MARIA BESERRA DA SILVEIRA	1285	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDÉ	SAUDE	2023
FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA MACEDO	15567	COPEIRA	SAUDE	2023
FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO DE ARAUJO	924	MOTORISTA	SAUDE	2021
MARIA LUCIMAR LIMA DA SILVEIRA SILVA	1404	TECNICA DE EMFERMAGEM	SAUDE	2022
SALUZIA PELOMHA BEZERRA	1305	RECEPCIONISTA	SAUDE	2023

Art. 2º - As férias concedidas serão no período de 01.10.2024 a 30.10.2024.

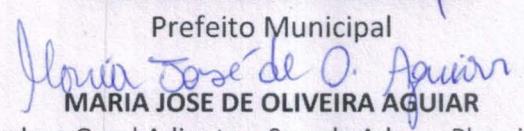
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 24 de setembro de 2024.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal


MARIA JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR

Procuradora Geral Adjunta e Sec. de Adm. e Planejamento.

Mat: 31585